

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em obras de infra-estrutura urbana.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para a aplicação dos recursos de que trata esta lei.

Art. 5º - Anualmente, o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 28 de setembro de 1984.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 751, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso I da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir e quintos créditos suplementares, até o nível de elemento na execução da lei do orçamento vigente:

- 05 - Secretaria de Obras e Viação
 - 01 - Secretaria de Obras e Viação
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - - - - - R\$ 5.000.00
 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 4.000.00
 - 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.00 - Investimentos
 - 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 1.000.00
- 08 - Serviços Urbanos
 - 01 - Serviços Urbanos
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - - - - - R\$ 1.950.00
- 09 - Encargos Gerais do Município
 - 01 - Encargos Gerais do Município
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
 - 3.2.8.0.00 - CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASEP - - - - - R\$ 2.000.00

total a 2

R\$ 13.250.00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

- AUXÍLIO DO GOVERNADOR DO ESTADO, P/ I FACIL, referente 4º P. 8 8 0 0 0

medido em 20.09.84 R\$ 1.250.0

- PREVISÃO DE ARRECAÇÃO A MAIOR NO
PRESENTE EXERCÍCIO R\$ 12.000,0

total R\$ 13.250.0

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISÕES, 28 de setembro de 1984.

ANTONIO KONSIORHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolf

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 752, DE 15 DE OUTUBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO KONSIORHIEWICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV,